



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

Comissão: SAÚDE, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Emenda n. 17/2017, de autoria da Vereadora Kelly Cristina dos Santos Moço, que suprime a gratificação de ensino médio Completo 20% (vinte por cento) do Quadro de Funções Gratificadas de responsável do Programa de Exercício Físico, no Anexo II, do Substitutivo, do Vereador Francisco de Souza, apresentado ao Projeto de Lei Complementar n. 17/2017, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as alterações que especifica no Anexo II, da Lei Complementar n° 241, de 15 de julho de 2013, alterada pela Lei Complementar n0277, de 01 de junho de 2015 e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR

Verificando que a Emenda em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno, bem como obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 10 de outubro de 2017.


Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Relator



PARECER DA SAÚDE, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Emenda n. 17/2017, de autoria da Vereadora Kelly Cristina dos Santos Moço, que suprime a gratificação de ensino médio Completo 20% (vinte por cento) do Quadro de Funções Gratificadas de responsável do Programa de Exercício Físico, no Anexo II, do Substitutivo, do Vereador Francisco de Souza, apresentado ao Projeto de Lei Complementar n. 17/2017, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as alterações que especifica no Anexo II, da Lei Complementar n° 241, de 15 de julho de 2013, alterada pela Lei Complementar n0277, de 01 de junho de 2015 e dá outras providências.

Os membros da Comissão de SAÚDE, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, acompanham o parecer do Relator, Eduardo Apolinário de Vasconcellos, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação da Emenda n° 17/2017, de autoria da Vereadora Kelly Cristina dos Santos Moço, apresentada ao Substitutivo n° 04/2017, de autoria do Vereador Francisco de Souza, ao Projeto de Lei Complementar n° 17/2017, de autoria do Poder Executivo.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 10 de outubro de 2017.


ANDRÉ FERNANDO BASSO
Presidente


SILVIO CÉSAR EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Revisor